



## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022, CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 SESI/SENAI-DR/TO, CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA (PESSOA JURÍDICA), PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PARA ATENDER AO SESI-DR/TO E AO SENAI-DR/TO EM SUAS DEMANDAS FAZENDO O ATENDIMENTO, ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, EXECUÇÃO, INCLUINDO A DISTRIBUIÇÃO COM A RESPECTIVA NEGOCIAÇÃO DE ESPAÇOS NA MÍDIA E CONTROLE DE DIVULGAÇÃO, DE PEÇAS E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS INSTITUCIONAIS E/OU PROMOCIONAIS.

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas na sala de Licitações do Sistema FIETO, situada na Quadra ACSE 1, Rua de Pedestre SE 03, Lote 34-A - Edifício Armando Monteiro Neto - Plano Diretor Sul, Palmas/TO, reuniram-se, a partir das 09 horas, em sessão pública a Sra. Kellyane Resplandes dos Santos — Presidente da CPL, e os Srs. Igor Fernandes de Souza, Maria do Socorro Lira Cardoso, membros da Comissão Permanente de Licitação designados pela Portaria nº 082/2021, responsáveis pela Direção e Julgamento da CONCORRÊNCIA nº 001/2022, referente ao Processo Licitatório nº 010/2022 do SESI/SENAI — DR/TO.

<u>DA REABERTURA:</u> Reabertos os trabalhos, compareceram ao presente certame os Representantes Legais das empresas CANNES PUBLICIDADE LTDA e PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING LTDA-EPP.

Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo o julgamento das propostas técnicas realizado pela subcomissão técnica. Posteriormente a ata e as planilhas de avaliação foram vistadas pela Comissão Permanente de Licitação e disponibilizados aos licitantes presentes para análise e rubrica.

<u>DA ABERTURA DO ENVELOPE - VIA IDENTIFICADA:</u> Na sequência a Comissão procedeu com a abertura dos envelopes de via identificada das empresas licitantes.

Ato contínuo colacionou-se as vias identificadas e não identificadas do plano de comunicação publicitária para identificação dos autores, sendo constatado pela Comissão de Licitação que o envelope relativo ideia criativa "NINGUÉM NASCE SABENDO, MAS TODO MUNDO CRESCE APRENDENDO" corresponde a proposta técnica da empresa CANNES PUBLICIDADE LTDA.

E o envelope relativo ideia criativa "VIVER BEM PARA FAZER MELHOR" corresponde a proposta técnica da empresa **PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING LTDA-EPP.** 

Conforme avaliação da Equipe Técnica, a ideia criativa "NINGUÉM NASCE SABENDO, MAS TODO MUNDO CRESCE APRENDENDO" da empresa **CANNES PUBLICIDADE LTDA** recebeu a nota 64,48.

A ideia criativa da "VIVER BEM PARA FAZER MELHOR" da empresa **PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING LTDA-EPP** recebeu a nota 69,96.

Após a identificação das propostas de cada empresa, as propostas - Via Identificada foram vistados pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes.





Prosseguindo, a Comissão de Licitação informou que conforme registrado na Ata de Reunião da Subcomissão Técnica do dia 24 de março de 2023, em relação a COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, foram atribuídas as seguintes notas:

Empresa **PUBLIC PROPAGANDA & MARKETING** atendeu as exigências do edital, obtendo a nota 19,12.

Empresa CANNES PUBLICIDADE LTDA, NÃO atendeu as exigências do edital, obtendo a nota 12,86.

• A empresa CANNES PUBLICIDADE LTDA recebeu pontuação 0,00 (zero) da Comissão Técnica referente requisito de apresentação de 03 Cases de Anunciantes de Agência, consoante exigido no item 6.4.8 Anexo I do Edital de Licitação. No case de anunciante da agência considerou-se que não atendeu as exigências do edital tendo em vista o item 6.4.8 que proíbe alusão com quaisquer entidades do Sistema FIETO, o que foi identificado com análise da peça Prêmio ABAP/FIETO de Sustentabilidade – paginas 49 a 59 – exemplo de peças publicitárias criadas. Diante do exposto, não foi atendido a exigência de apresentação de 03 cases de anunciantes da agência.

Diante do exposto, a licitante **CANNES PUBLICIDADE LTDA** foi declarada **DESCLASSIFICADA**, considerando que obtive nota 0 (zero) em um dos itens de comprovação de capacidade técnica, conforme item 8.4.12 — Anexo I do edital de licitação.

Na sequência, a Presidente da CPL perguntou se algum licitante tinha interesse de interposição de recurso em face do resultado das propostas técnicas. O representante legal da empresa **CANNES PUBLICIDADE LTDA** manifestou interesse. Diante do exposto, foi concedido o prazo de 05 dias uteis para interposição do recurso a contar da presente data.

**DO ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nenhuma informação digna de registro, encerra-se a reunião às 10 horas e 30 minutos com a lavratura da presente Ata, que vai assinada abaixo pelos membros da Comissão de Licitação e Representantes presentes.

KELLYANE RESPLANDES DOS SANTOS

Presidente da CPL

IGOR FERNANDES DE SOUZA

Membro da CPL

MARIA DO SOCORRO LIRA CARDOSO

Membro CPL

CANNES PUBLICIDADE LTDA

Empresa Licitante

**PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING** 

LTDA-EPP

Empresa Licitante